



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 528/2024-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FABIANA SANTOS DA SILVA**, que exerce função de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Matrícula Nº. 10.980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (02) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19.02.2024 a 19.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

